



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 12/2015

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do câmpus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 186 de 13 de Novembro de 2014, vem ao público convocar os servidores (docentes e Técnico-Administrativos em Educação), e os discentes, para a escolha dos membros representantes dos docentes, Técnico-Administrativos em Educação e discentes, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS – câmpus Caxias do Sul, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e baixar as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos docentes, Técnico-Administrativos em Educação e discentes do câmpus Caxias do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, disponível no site:

<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=113>

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes dos docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes dos discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	23/02/2015
Divulgação do processo eleitoral	23/02/2015 a 06/03/2015
Inscrição dos Candidatos ao CONSUP	09/03/2015 a 13/03/2015
Divulgação da lista de inscritos	16/03/2015
Pedidos de impugnação de candidatos	17/03/2015
Análise dos pedidos de impugnação às candidaturas	18/03/2015 e 19/03/2015
Homologação das candidaturas	20/03/2015
Eleição	23/03/2015 a 27/03/2015
Divulgação do resultado parcial da apuração	30/03/2015
Análise dos pedidos de impugnação da apuração	31/03/2015
Homologação do Resultado Final	01/04/2015

3. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para as respectivas representações, qualquer um dos docentes e Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente do câmpus Caxias do Sul, desde que não possua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

cargo de direção ou função gratificada e em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental, que tenham 18 anos completos.

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Professores efetivos e ativos;
- II. Estudantes matriculados em cursos regulares;
- III. Técnico-Administrativos em Educação efetivos e ativos;

Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, formulada em requerimento online pelos candidatos e recebido de forma digital à Comissão Permanente do Processo Eleitoral no endereço eletrônico:

<http://form.jotformz.com/form/50122558947661?>

As inscrições serão realizadas a partir do dia 09 de março de 2015 até o dia 13 de março de 2015.

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos até o dia 16 de março de 2015.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral do câmpus, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente do Processo Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada no dia 17 de março de 2015. A análise dos pedidos de impugnação será realizada nos dias 18 e 19 de março de 2015. Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista dos candidatos deferidos no dia 20 de março de 2015.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 DA DATA e HORÁRIO

A eleição será realizada a partir do dia 23 de março de 2015 até o dia 27 de março de 2015, das 08:00 horas às 22:00 horas, de forma eletrônica ou em cédula de votação confeccionadas e rubricadas pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral.

6.2 LOCAL

No endereço eletrônico disponível na data da eleição: a definir ou Biblioteca do IFRS – câmpus Caxias do Sul, setor de ensino.

6.3 DA VOTAÇÃO

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral designada pela Diretora Geral, através da portaria nº 186 de 13/11/2014. Caso ocorra candidatura única para cada categoria, a eleição poderá ocorrer por aclamação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

7. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral, imediatamente após o término da votação.

7.1 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.1.1 Servidores Técnicos administrativos e Docentes: 1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFRS; 2º) o candidato que tiver a maior idade.

Discentes: 1º) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFRS; 2º) o candidato que tiver a maior idade.

O resultado da eleição será divulgado no dia 30 de março de 2015.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato das respectivas categorias e segmentos, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral encaminhará a Direção-Geral a lista final contendo a listagem dos representantes eleitos de cada categoria ou segmento do câmpus Caxias do Sul, bem como seus respectivos suplentes.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (Anexo I).

8.2.1 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

devidos fundamentos, serem assinados e enviados à Comissão Permanente do Processo Eleitoral por mensagem eletrônica para o endereço cppe@caxias.ifrs.edu.br e respeitar os prazos estabelecidos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) - câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul/RS, 23 de fevereiro de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

EDITAL N° 03/2015

ANEXO I

PEDIDOS DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Candidato a membro do CONSUP	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Recurso	<input type="checkbox"/> Impugnação
FUNDAMENTAÇÃO:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente